

Decreto nº 137 de 02 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	156	02.05.03-3.3.90-32 MAT BEM SERV D GRATUITA	85.000,00	0,00
2	Anulação	154	02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	85.000,00
3	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	35.000,00	0,00
4	Anulação	270	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	35.000,00
5	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
6	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
7	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
8	Anulação	366	02.10.03-3.1.90-13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00
9	Suplementação	256	02.07.04-4.4.90-52 EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00
10	Anulação	257	02.07.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
11	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	3.800,00	0,00
12	Anulação	370	02.10.03-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	3.800,00
13	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	3.000,00	0,00
14	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	3.000,00
15	Suplementação	110	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
16	Anulação	113	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	10.000,00
17	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
18	Anulação	364	02.10.03-4.4.90-52 EQUIP MAT PERMANENTE	0,00	1.000,00
19	Suplementação	242	02.06.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.500,00	0,00
20	Anulação	241	02.06.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	2.500,00
21	Suplementação	338	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
22	Anulação	49	02.02.01-9.9.99-99 Reserva de Contingência	0,00	20.000,00
23	Suplementação	160	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	65.000,00	0,00

24	Anulação	154	02.05.03-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	65.000,00
25	Suplementação	111	02.04.01-3.3.90-36	O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
26	Anulação	114	02.04.01-3.3.90-39	O S T P JURÍDICA	0,00	5.000,00
27	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39	O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
28	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
29	Suplementação	88	02.04.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
30	Anulação	91	02.04.01-3.3.90-36	O S T P FÍSICA	0,00	2.000,00
31	Suplementação	346	02.09.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
32	Anulação	347	02.09.01-3.3.90-36	O S T P FÍSICA	0,00	10.000,00
33	Suplementação	349	02.09.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00
34	Anulação	403	02.09.01-3.3.90-39	O S T P JURÍDICA	0,00	34.000,00
Total:					294.300,00	294.300,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 02 de Agosto de 2016.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração